



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.641 DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Cria Comissão de Recebimento, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º: - Fica criada, junto ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material, a Comissão de Recebimento de Materiais, composta de 4 (quatro) membros titulares.

Art. 2º: - Caberá, exclusivamente, à comissão ora criada receber materiais de qualquer natureza, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 do Estatuto Federal Licitatório.

Art. 3º: - Ficam nomeados membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais os servidores:

Carla Hespanhol Simoni Silvestre RG 6.154.543-3 - Secr. Municipal Obras e Urbanismo;
Marilza Alves do Carmo RG 4.134.381-8 - Secr. Municipal de Saúde;
Rosilene M. Fernandes Farinha RG 4.157.842-4 - Secr. Educação, Cultura e Esportes;
Glaysse A. Pícolo Coimbra Botega RG 4.167.487-3 - Secr. Municipal de Ação Social.

Art. 4º: - O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais será de um ano.

Art. 5º: - Os membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

Art. 6º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL